



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEMUS Nº 002/2022**

**REFERÊNCIA:** 8ª convocação do Processo Seletivo Simplificado (Edital/SEMUS nº 002/2022)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados com vistas a dar seguimento ao processo de seleção e recrutamento de candidatos para contratação em regime de designação temporária para o seguinte cargo: **Técnico de Enfermagem** obedecido aos prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>1º</b>	ALINE PEREIRA BULHÕES
<b>2º</b>	FRANSCIELE COLETI NASCIMENTO
<b>3º</b>	ELLEN JÉSSICA MAULAES DE JESUS FRITZ

**1.1** Os candidatos ora convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Luiza Gon Pratti, Nº 185, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, **nos dias 28 de abril e 02 de maio de 2023, de 08h:00h às 11h:30h e 13h:00h às 15h:30h** com cópia simples, legível de todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticidade. Segue:

**DOCUMENTOS:**

- > Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- > Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- > PIS/PASEP (se possuir);
- > Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

telefone);

- > Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- > Certidão de nascimento ou casamento;
- > Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)
- > Uma foto 3x4;
- > Declaração de não acúmulo de Cargos anexo;
- > Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);
- > Documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;

1.2 Nas datas e horários acima mencionados, o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma, de modo que não será dada qualquer preferência de atendimento a candidatos que eventualmente tenham outros agendamentos no mesmo dia.

1.3 Caberá ao servidor da banca verificar e atestar ou não a fidedignidade da cópia do documento à respectiva original, estando ciente o candidato dos tipos penais relativos à falsidade material e/ou ideológica de documentos públicos ou particulares estabelecidos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sendo que crimes desta natureza não ficarão adstritos apenas à esfera administrativa, sendo dever do servidor público que constatar a falsificação, ainda que a posteriori, comunicar o ilícito à autoridade policial para providências

1.4 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata RECLASSIFICAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.5 O candidato convocado deverá ter disponibilidade de tempo para atender à necessidade e à conveniência da Administração, conforme declaração, que se constitui parte integrante deste Edital.

1.6 Só poderá firmar contrato com a Administração aquele que, em inspeção médica oficial, for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

1.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

1.8 Aplicar-se-ão à convocação e à contratação dos candidatos os dispositivos constantes do Edital Nº 002/2022.

1.9 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão/ES, 27 de abril de 2023

**Eva do Carmo B. da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE  
CARGOS OU ACÚMULO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, (estado civil), inscrito (a) no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, classificado em processo seletivo para o cargo de  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penalidades da lei,  
que:

( ) **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

( ) **OCUPO** o (a) \_\_\_\_\_ (cargo, emprego/função) de \_\_\_\_\_ (nome cargo) na Administração Pública \_\_\_\_\_ (direta/indireta) do Poder Público, \_\_\_\_\_ (federal/estadual /municipal), com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea \_\_\_\_\_.

("a"/"b"/"c") da Constituição Federal.

Fundão/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;